



# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviariorocaba.org.br  
Site: www.rodoviariorocaba.org.br

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçaguama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Iporanga, Itaberá, Itocca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taguaí, Taquarivaí, Tatuí, Votorantim

Filiado à



## CIRCULAR

### TRANSPORTE URBANO DE SOROCABA E VOTORANTIM

Prezados Senhores,

#### Ref. CAMPANHA SALARIAL 2019/2020

Em conformidade com os termos do recente Acordo Coletivo de nossa categoria profissional, lembramos V. Sas que foram alterados os seguintes itens do **Acordo Coletivo de Trabalho/2019**, sendo que os salários serão reajustados em **5,83%** (cinco virgula oitenta e três por cento) em duas vezes, que rege o seguinte:

**PISO SALARIAL** – Reajuste salarial de 5,10% (cinco virgula dez por cento), a partir de 1º de Maio/2019, elevando o piso salarial dos motoristas para **R\$ 3.912,92** (três mil novecentos e doze reais e noventa e dois centavos), para as demais funções será aplicado o mesmo percentual sobre os salários de **Abril/2019**.

A partir de Outubro/19, haverá novo reajuste de 0,73% (zero virgula setenta e três por cento), elevando o piso salarial dos Motoristas para **R\$ 3.940,00** (três mil novecentos e quarenta reais), para as demais funções será aplicado o mesmo percentual sobre os salários de **Abril/19**.

**Parágrafo Primeiro** - O piso salarial do Agente de bordo é de **R\$ 1.381,07** (um mil trezentos e oitenta e um reais e sete centavos). a partir de 1º de Maio/19. A partir de

SUBSEDES: Itapetininga: Rua Virgílio Rezende, 866 - Centro - Tel: (15) 3272-5583 - CEP 18200-046

Itapeva: Rua João Manoel de Almeida Camargo, 295 - Vl. N. Sra. Fátima - Tel:(15) 3522-0388 - CEP 18409-140 - São Roque: Av. Santa Rita, 57 - Sala 42 - Vila Aguiar - Tel: (11) 4784-1387 - CEP 18130-675

**A LUTA FAZ A LEI!**



# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
 Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviariorocaba.org.br  
 Site: www.rodoviariorocaba.org.br

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçiguama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Iporanga, Itaberá, Itacoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuá, Sorocaba, Taguaí, Taquarivaí, Tatuí, Votorantim

Filiado à



Outubro/19, o piso será elevador para **R\$ 1.390,66** (um mil trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

## PISO SALÁRIAL MÍNIMO PARA AS FUNÇÕES INTERNAS

|                      |                       | MAIO/19      | OUTUBRO/19   |
|----------------------|-----------------------|--------------|--------------|
| <b>MECÂNICA</b>      | Supervisor Mecânico   | R\$ 5.524,54 | R\$ 5.562,91 |
|                      | Mecânico A            | R\$ 4.051,17 | R\$ 4.079,31 |
|                      | Mecânico B            | R\$ 3.130,44 | R\$ 3.152,19 |
|                      | Mecânico C            | R\$ 2.416,87 | R\$ 2.433,66 |
|                      | ½ Oficial Mecânico    | R\$ 1.691,79 | R\$ 1.703,54 |
| <b>ELÉTRICA</b>      | Elétrica A            | R\$ 3.913,04 | R\$ 3.940,22 |
|                      | Elétrica B            | R\$ 2.531,96 | R\$ 2.549,55 |
|                      | ½ Oficial Eletricista | R\$ 1.691,79 | R\$ 1.703,54 |
| <b>FUNILARIA</b>     | Funilaria A           | R\$ 3.222,03 | R\$ 3.244,88 |
|                      | Funilaria B           | R\$ 2.301,79 | R\$ 2.317,78 |
|                      | ½ Oficial Funileiro   | R\$ 1.691,79 | R\$ 1.703,54 |
| <b>PINTURA</b>       | Pintor A              | R\$ 3.222,38 | R\$ 3.244,76 |
|                      | Pintor B              | R\$ 2.359,17 | R\$ 2.375,55 |
|                      | ½ Oficial Pintor      | R\$ 1.691,79 | R\$ 1.703,54 |
| <b>ABASTECIMENTO</b> | Abastecedor           | R\$ 2.365,24 | R\$ 2.381,67 |
| <b>LUBRIFICAÇÃO</b>  | Lubrificador          | R\$ 2.186,71 | R\$ 2.201,90 |
| <b>TAPEÇARIA</b>     | Tapeceiro             | R\$ 2.186,71 | R\$ 2.201,90 |
|                      | ½ Oficial Tapeçaria   | R\$ 1.691,79 | R\$ 1.703,54 |
|                      | Borracharia           | R\$ 2.531,96 | R\$ 2.549,55 |

SUBSEDES: Itapetininga: Rua Virgílio Rezende, 866 - Centro - Tel: (15) 3272-5583 - CEP 18200-046

Itapeva: Rua João Manoel de Almeida Camargo, 295 - Vl. N. Sra. Fátima - Tel:(15) 3522-0388 - CEP 18409-140 - São Roque: Av. Santa Rita, 57 - Sala 42 - Vila Aguiar - Tel: (11) 4784-1387 - CEP 18130-675

**A LUTA FAZ A LEI!**



# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
 Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviariorocaba.org.br  
 Site: www.rodoviariorocaba.org.br

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariçuama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Iporanga, Itaberá, Itocca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuá Paulista, Itaporanga, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuá, Sorocaba, Taguaí, Taquarivai, Tatuí, Votorantim

Filiado à



|                            |                               |              |              |
|----------------------------|-------------------------------|--------------|--------------|
| <b>BORRACHARIA</b>         | ½ Oficial Borracheiro         | R\$ 1.691,79 | R\$ 1.703,54 |
| <b>TORNEARIA</b>           | Torneiro Mecânico             | R\$ 2.359,17 | R\$ 2.375,55 |
|                            | ½ Oficial Torneiro Mecânico   | R\$ 1.691,79 | R\$ 1.703,54 |
| <b>MANOBRISTAS</b>         | Manobrista                    | R\$ 2.594,06 | R\$ 2.612,07 |
| <b>MANUTENÇÃO DA FROTA</b> | Lavador A                     | R\$ 1.611,26 | R\$ 1.622,45 |
|                            | Lavador B                     | R\$ 1.261,30 | R\$ 1.270,06 |
| <b>TRÁFEGO</b>             | Fiscal de Tráfego Líder       | R\$ 4.603,61 | R\$ 4.635,59 |
|                            | Fiscal de Tráfego Controlador | R\$ 3.498,01 | R\$ 3.522,31 |
|                            | Fiscal de Tráfego             | R\$ 2.683,62 | R\$ 2.702,26 |
|                            | Agente de Tráfego             | R\$ 2.184,05 | R\$ 2.199,22 |
|                            | Operador de Tráfego           | R\$ 1.767,54 | R\$ 1.779,82 |

**TIQUETE-REFEIÇÃO** – O tíquete-refeição será reajustado a partir de **1º de Maio de 2019**, para o valor unitário de **R\$ 23,00** (vinte e três reais).

A empresa concederá o subsídio alimentação de **30 (trinta) tíquete-refeição**, inclusive no período em que o empregado estiver gozando férias.

## **P.L.R. (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS)**

A PLR referente ao ano de 2019 será paga a partir de MAIO/2019, no valor de **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais), que deverá ser pago no primeiro dia útil do retorno das férias.

## **\* CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

A empresa descontará de seus empregados, em favor do Sindicato, em folha de pagamento do mês de Março, a contribuição sindical, a ser descontada da folha de pagamento correspondente a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um dos trabalhadores, percebidos no mês de março do corrente ano, conforme assembléia realizada com os trabalhadores para este fim.

**Parágrafo Primeiro:** As empresas efetuarão o pagamento desses valores descontados, diretamente na tesouraria do Sindicato, até o dia 10 do mês subsequente ao do desconto,

SUBSEDES: Itapetininga: Rua Virgílio Rezende, 866 - Centro - Tel: (15) 3272-5583 - CEP 18200-046

Itapeva: Rua João Manoel de Almeida Camargo, 295 - Vl. N. Sra. Fátima - Tel:(15) 3522-0388 - CEP 18409-140 - São Roque: Av. Santa Rita, 57 - Sala 42 - Vila Aguiar - Tel: (11) 4784-1387 - CEP 18130-675

**A LUTA FAZ A LEI!**



# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviariorocaba.org.br  
Site: www.rodoviariorocaba.org.br

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçaguama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Iporanga, Itaberá, Itacoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuá, Sorocaba, Taguaí, Taquarivai, Tatuí, Votorantim

Filiado à



enviando relação nominal dos contribuintes, contendo nome, salário, função e valor de contribuição.

**Parágrafo Segundo:** A falta desse recolhimento e das demais condições previstas no prazo supra implicará multa de 10% (dez por cento) do total do recolhimento devido, e juros de mora;

## \*CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

O trabalhador que desejar se associar, deverá procurar o sindicato profissional ou representante e preencher a Ficha de associado, para integrar ao quadro de associados e poder usufruir dos demais benefícios oferecidos pelo Sindicato, bem como estar sujeito as normas estatutárias e regimento rígido, as empresas descontarão em folha de pagamento do trabalhador o correspondente a 1% (um por cento) do salário base referente a Contribuição Associativa.

## \*CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

As empresas descontarão em folha de pagamento dos trabalhadores o correspondente a 4% (quatro por cento) referente a contribuição confederativa, conforme deliberação dos trabalhadores da categoria, em assembléia convocada para este fim.

**Parágrafo Primeiro** - O valor da contribuição confederativa será descontada em dois períodos, sendo a primeira no valor de 2% (dois por cento) no mês de Junho e em segundo período outros 2% (dois por cento) no mês de Novembro de 2019, e repassarão ao SINTTRANS.

**Parágrafo Segundo** – As empresas efetuarão o repasse destes valores descontados, por meio de boleto emitido pelo Sindicato diretamente a tesouraria do Sindicato, até o dia 10 do mês subsequente ao desconto.

**Parágrafo Terceiro** - A falta de recolhimento e das demais condições previstas no prazo supre, implicara na multa de 10% (dez por cento) do total do recolhimento devido, e juros de mora de 2%.

SUBSEDES: Itapetininga: Rua Virgílio Rezende, 866 - Centro - Tel: (15) 3272-5583 - CEP 18200-046

Itapeva: Rua João Manoel de Almeida Camargo, 295 - Vl. N. Sra. Fátima - Tel:(15) 3522-0388 - CEP 18409-140 - São Roque: Av. Santa Rita, 57 - Sala 42 - Vila Aguiar - Tel: (11) 4784-1387 - CEP 18130-675

**A LUTA FAZ A LEI!**



# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviaro@rodoviarosorocaba.org.br  
Site: www.rodoviarosorocaba.org.br

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariçuama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Iporanga, Itaberá, Itocca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuá, Sorocaba, Taguaí, Taquarivaí, Tatuí, Votorantim

Filiado à



## \*CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

As empresas descontarão dos salários já reajustados dos trabalhadores da categoria contribuinte profissional, independente de sua associação, a título de Contribuição Negocial, 12 parcelas de 2% (dois) por cento cada uma, sendo nos meses de competência de Maio de 2018 a Abril de 2019, conforme aprovado em assembléia com todos os trabalhadores pertencentes a categoria.

I. As empresas efetuarão o desconto desses valores e repassarão ao Sindicato Profissional, através de guias próprias fornecida pela entidade sindical até o dia 10 do mês subsequente ao do desconto.

II. As empresas enviarão relação nominal dos contribuintes, contendo nome, salário, função e valor da referente contribuição.

III. A falta de recolhimento no prazo supra, implicará em multa de 1% (um por cento), acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros ao mês de atraso, que se reverterá em benefício do Sindicato Profissional correspondente, observada a limitação estabelecida no Código Civil Brasileiro.

IV. O desconto previsto nesta cláusula será efetuado aos empregados sindicalizados ou não.

V. Os empregados que fizerem oposição ao pagamento da contribuição negocial Profissional, estabelecida no caput desta cláusula, não poderão usufruir dos benefícios especiais destinados a categoria contribuinte profissional, especificados nesta convenção.

VI. Os Empregados que desejarem usufruir dos benefícios especiais destinados a categoria contribuinte profissional, especificados nesta convenção, ficam obrigados ao pagamento da Contribuição, nos termos desta cláusula.

VII. O Recolhimento da Contribuição Negocial Profissional, permite a fruição dos benefícios previstos nos termos desta CCT, não colocando o trabalhador em condição de associado, para quaisquer fins legais ou estatutário, não se confundindo com este. Resguardado assim, o princípio da liberdade de associação sindical consagrado no artigo 8º da CF.

VIII. O trabalhador que desejar se associar, devera procurar o sindicato profissional

SUBSEDES: Itapetininga: Rua Virgílio Rezende, 866 - Centro - Tel: (15) 3272-5583 - CEP 18200-046

Itapeva: Rua João Manoel de Almeida Camargo, 295 - Vl. N. Sra. Fátima - Tel:(15) 3522-0388 - CEP 18409-140 - São Roque: Av. Santa Rita, 57 - Sala 42 - Vila Aguiar - Tel: (11) 4784-1387 - CEP 18130-675

**A LUTA FAZ A LEI!**



## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviarosorocaba.org.br  
Site: www.rodoviarosorocaba.org.br

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçaguama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Iporanga, Itaberá, Itacca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuá, Sorocaba, Taguaí, Taquarivaí, Tatuí, Votorantim

Filiado à



ou representante e preencher a Ficha de associado, para integrar o corpo de associados e poder usufruir dos demais benefícios oferecidos pelo Sindicato, bem como estar sujeito as normas estatutárias e regimento rígido, e aos demais recolhimentos das contribuições sindical e associativa.

**IX.** Para comprovação da condição de contribuinte, basta que a trabalhador apresente o comprovante ou comprovantes dos descontos em seu recibo de pagamento salarial, das duas parcelas da contribuição conforme seu caso.

### \* OPOSIÇÃO AS CONTRIBUIÇÕES

O trabalhador que queira opor-se a uma ou mais contribuições previstas nesta convenção, deverá comparecer pessoalmente na sede ou sub-sedes do Sindicato Profissional, e manifestar-se por escrito de próprio punho oposição ao desconto pretendido até 20 dias antes de sua efetivação, o sindicato enviará cópia para a empresa para que seja cessado o desconto.

Ficam renovadas automaticamente as cláusulas constantes no Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 que não sofreram mudanças, ficando apenas para ajustes de redação entre as partes.

O presente acordo tem período de vigência de doze meses, retroagindo para o dia 1º de maio de 2019 e terminando em 30 de abril de 2020.

Atenciosamente.

**Paulo João Estausia**  
Presidente

SUBSEDES: Itapetininga: Rua Virgílio Rezende, 866 - Centro - Tel: (15) 3272-5583 - CEP 18200-046

Itapeva: Rua João Manoel de Almeida Camargo, 295 - Vl. N. Sra. Fátima - Tel:(15) 3522-0388 - CEP 18409-140 - São Roque: Av. Santa Rita, 57 - Sala 42 - Vila Aguiar - Tel: (11) 4784-1387 - CEP 18130-675

**A LUTA FAZ A LEI!**